

SOLICITAÇÃO RE ESCLARECIMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO - RJ - REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023

Diagrama Vendas <vendas@diagramati.com.br>

qua 19/07/2023 15:11

Para:Comissão Permanente de Licitação <cpl@trf2.jus.br>; Governo Diagrama <governo@diagramati.com.br>;

0 1 anexo

Solicitacao de Esclarecimentos DG ES.pdf;

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

Segue em anexo solicitação de esclarecimento.

Att

--

Equipe de Vendas

vendas@diagramati.com.br

(71) 3379-3535

www.diagramatecnologia.com.br

Ao

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO - RJ

A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 75/2023 o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 25/07/2023, sendo a data limite em 19/07/2023. Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

1. Considerações iniciais

O Edital Nº 75/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

2. Pontos Restritivos

ITEM 01

- 1.2.2.2 - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips
- 1.2.3.1 - Chips 3LCD que economizam energia

1º Questionamento – TECNOLOGIA

Após a análise do edital, observamos a exigência de tecnologia do projetor do tipo **3LCD**.

www.diagramatecnologia.com.br

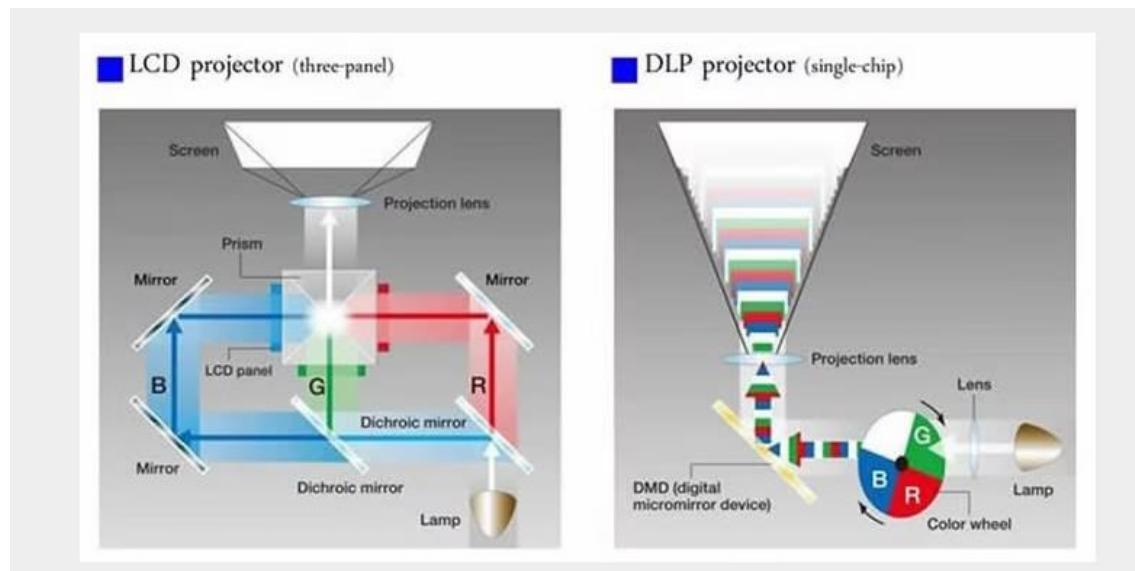
Cabe ressaltar que atualmente existem dois tipos de tecnologia de projeção, sendo:
TECNOLOGIA DLP: a luz da sua lâmpada é dirigida para um chip cuja superfície refletiva se compõe de milhares de micro espelhos, cada um modulando o comportamento de cada pixel que é projetado na tela. Nos projetores DLP mais sofisticados, existe um chip para controlar cada componente de cor (verde, azul e vermelho).

EXEMPLOS: ACER e BENQ.

TECNOLGIA 3LCD: existem três placas distintas de cristais líquidos, cada uma controlando um dos três componentes básicos de cor: RGB (Red=vermelho, Green=verde, Blue=azul), quando a luz passa por essas placas adquire uma modulação específica que ativa um pixel no componente de cor correspondente, produzindo assim no seu conjunto a coloração da imagem que é projetada na tela.

EXEMPLOS: EPSON, HITACHI E SONY.

Como se pode observar, em ambas tecnologias, há fabricantes de renome internacional que atuam com uma ou outra tecnologia, entre as citadas.



Diante de todo o acima exposto e CONSIDERANDO QUE:

- A tecnologia de projeção DLP entrega qualidade igual ou superior à tecnologia 3LCD;
- Se mantida exclusivamente a tecnologia 3LCD acarretará na perda de competitividade do processo e redução na capacidade de disputa, não permitindo a participação no processo do líder de mercado como BENQ, ACER e outros fabricantes, com redução no número de empresas participantes;
- A principal vantagem da tecnologia DLP é a dimensão. Uma vez que não utiliza três painéis de cristais líquidos, mas um único chip, os projetores DLP conseguem ser mais pequenos e compactos que os 3 LCD. Outra vantagem importante dos projetores DLP, que lhes confere domínio no setor do uso doméstico (Home Cinema), é a qualidade na projeção de vídeo com elevado contraste no preto.

Deve ser do interesse do órgão a ampliação de disputa no processo, por ser de Justiça e de Direito, favorecendo à DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO ter maior competitividade no processo;

APRESENTAMOS OS QUESTIONAMENTOS na forma abaixo.

Como supra apresentado, resta comprovado que, se assim mantido (hipótese admitida apenas por amor ao debate), caracterizar-se-ia uma ilegalidade e restaria frustrado o caráter competitivo do pregão.

Sendo acrescentada a tecnologia DLP não haveria perda alguma ao processo; ao contrário!

Seria possível uma ampliação da disputa, com a possibilidade de oferta de equipamentos de qualidade igual ou superior.

Portanto, QUANTO MAIOR O NÚMERO DE CONCORRENTES QUE POSSAM OFERTAR PRODUTOS DE QUALIDADE, SERÁ MELHOR PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Dessa forma entendemos que visando a ampliação da disputa, além dos projetores com a tecnologia 3LCD, serão aceitos também projetores com a tecnologia DLP. Deste modo,

entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO “TECNOLOGIA 3LCD”, DEVE-SE LER “TECNOLOGIA DLP OU 3LCD”. **Nosso entendimento está correto?**

- 1.2.2.5- Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)

2º Questionamento – RESOLUCAO

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas dos itens de projetores e observamos a exigência de resolução nativa 1.280 x 800 (WXGA) que suporta resoluções até 4k, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de projetores de entrada comercializados, e observamos que a maioria possui 1024X768 (XGA) e suporta a resolução 1.280 x 800 (WXGA).

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que projetores com resolução 1.280 x 800 (WXGA) possuem valor mais elevado que os demais, o que poderia ferir com o princípio da economicidade e consequentemente uma restrição ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos projetores com resolução 1024X768 (XGA) e suporta a resolução 1.280 x 800 (WXGA) o mesmo será aceito e suprirá as necessidades do órgão demandante. **Nosso entendimento está correto?**

- 1.2.2.7 - Tipo de lâmpada: 210 W UHE
- 1.2.3.2 - Lâmpada E-TORL que economiza energia

3º Questionamento – TIPO DE LAMPADA

Observamos a exigência técnica de lâmpada 210 W UHE. Porém, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de projetores, identificamos que os modelos mais atuais variam o tipo de lâmpada, sendo UHE, OSRAM, UHP e LED, com a potência a partir de 200 W. A vida útil de uma lâmpada de projetor varia bastante de acordo com a marca e o modelo do projetor, em geral sua vida útil fica entre de 2.000 a 4.000 horas, porém este tempo pode ser bastante reduzido se alguns cuidados na utilização do aparelho não forem tomados.

A potência do item afeta a quantidade de lúmens projetados em seu aparelho, mas o tipo da mesma não. Ou seja, algo que vai influenciar diretamente na projeção, fazendo com que ela

seja, ou não, boa. Dessa forma, visando a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que serão aceitos projetores com lâmpadas UHE, OSRAM, UHP ou LED, com potência a partir de 200 W, pois em nada afetara o perfeito funcionamento do projetor o tipo de lâmpada usado, sendo que o resultado final de projeção será o mesmo e atendera as necessidades do órgão. **Nosso entendimento está correto?**

- 1.2.2.8 - Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)

4º Questionamento – DURACAO DA LAMPADA

Após a análise do edital, observamos a exigência acima de vida útil da lâmpada de 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco). Contudo, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de projetores, notamos que a duração da lâmpada varia de equipamento para equipamento, em nada afetando a perfeita performance final do mesmo.

A lei 8.666/93 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos.

Dessa forma, visando a ampliação da disputa do certame licitatório, tal qual ofertar o melhor equipamento para o órgão não ferindo com o erário público, entendemos que serão aceitos projetores com vida útil da lâmpada 5,000 Horas (Padrão), 10,000 Horas (ECO), 15,000 Horas (ExtEco). **Nosso entendimento está correto?**

- 1.2.2.13 - Portas HDMI Dual: compatíveis com múltiplos dispositivos AV de alta definição

5º Questionamento – ENTRADAS

A maioria dos equipamentos de mercado possui 3 portas de conectividade para reprodução de conteúdo e que geralmente essas portas são 1x HDMI, 1x VGA, 1x RCA Vídeo e 1x USB e que essa quantidade de portas já permite que o equipamento seja utilizado com efetividade em ambientes corporativos ou educacionais, a exigência de 2 portas HDMI e 2 portas VGA apenas limitará a quantidade de marcas na disputa o que pode comprometer a competitividade e proporcionar a venda de equipamentos com maior custo para o órgão.

A lei 8.666/93 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Com isso, entendemos que ao oferecer um projetor multimídia de primeira linha com as portas: 1x HDMI, 1x VGA, 1x RCA Vídeo e 1x USB que permite a utilização de adaptadores conversores de VGA para HDMI quando necessário, também estaremos atendendo às especificações do edital. **Nosso entendimento está correto?**

- 1.2.2.14 - Alto-falante de 5W integrado: para projeções cativantes.

6º Questionamento – POTENCIA DO ALTO FALANTE

Observamos a exigência acima de reprodução de transmissão de áudio de ÁUDIO ALTO FALANTES: 5W, contudo, após vasta pesquisa em sites de fabricante observamos que a maioria dos projetores em alta no mercado possuem alto falantes a partir de 2W. Alguns equipamentos contam com alto-falantes simples, mas esse já não é um recurso tão importante assim, visto que a qualidade do áudio e o volume costumam não ser altos.

Em todo caso, os alto-falantes podem "quebrar um galho" nas situações em que, por algum motivo, não há caixas de som para serem usadas. Sendo assim, visando o princípio da isonomia e competitividade, tão quanto a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que se ofertarmos projetores alto falantes a partir de 2W, o mesmo será aceito e atenderá as necessidades do órgão, visto que a diferença é mínima. **Nosso entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.



Luiz Gustavo Santos Pereira



RG nº 07.535.352-03
CPF: 947.530.165-87
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

Cariacica - ES, 19 de Julho de 2023.

Re: SOLICITAÇÃO RE ESCLARECIMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO - RJ - REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023

Francisco Antonio Vieira Cordeiro

sex 21/07/2023 17:50

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>; ADM CCJF <adm.ccjf@trf2.jus.br>;

Cc:Ricardo Augusto Cavalari Pinheiro <ricardo.p@trf2.jus.br>;

Prezado pregoeiro,

Em atenção aos questionamentos formulados pela empresa **Diagrama Tecnologia**, esclareço os itens abaixo:

1º - Questionamento - tecnologia

- Sistema de projeção (tecnologia 3LCD de 3 chips)
- Chips 3 LCD que economizam energia

A opção pela tecnologia 3 LCD com 3 chips tem por finalidade a qualidade de imagem, que permite cores mais vibrantes e realísticas, pois o mesmo utiliza 3 chips para imagens ao invés de 1 chip. No entanto, nada a opor à tecnologia DLP, desde que utilize também 3 chips.

Vale ressaltar que, diferentemente do apontado pela empresa, o projetor não terá uso doméstico, seu uso se destina às galerias de arte do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), quando iluminação, incidência de luz e disposição espacial do equipamento pode interferir nas imagens e cores projetadas.

A opção pela referida tecnologia tem o foco mais precisamente na nitidez e realismo das imagens a serem projetadas, sendo, indispensável, portanto, a exigência dos 3 chips.

2º Questionamento - resolução

- Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)

A empresa questiona a resolução em função da economicidade, acrescentando que " *projetores com resolução 1.280 x 800 (WXGA) possuem valor mais elevado que os demais, o que poderia ferir com o princípio da economicidade ...*"

A exigência de uma resolução maior que a indicada pela empresa (1.024 X 768 XGA) leva em consideração a finalidade do uso dos projetores. A resolução indicada no Edital proporciona maior qualidade de imagem, em alta resolução. Bem superior à resolução pretendida pela empresa, que é de resolução simples.

Tem em vista a sua destinação nas galerias de arte, há a necessidade de maior nitidez de imagem. Portanto, a aquisição de projetores com resolução inferior, em que pese o menor valor do bem a ser adquirido, implica desvirtuar a qualidade da prestação do serviço em detrimento do valor. No entanto, busca-se a eficiência no atendimento das necessidades da instituição.

3º Questionamento - tipo de lâmpada

- Tipo de lâmpada: 210 W UHE
- Lâmpada E-TORL que economiza energia

A lâmpada W UHE usa a tecnologia E-TORL, que minimiza a difração e o vazamento de luz e garante 50% mais vida útil, tendo um custo menor em relação às outras lâmpadas. As lâmpadas com 200w (sugeridas pela empresa) não tem essa tecnologia.

A preocupação em adquirir lâmpadas que garantam maior vida útil decorre da necessidade de manter os projetores em funcionamento o maior tempo possível. As galerias ficam abertas ao público por 8 horas diárias em 6 (seis) dias da semana, consequentemente, com os projetores ligados.

4º Questionamento - duração da lâmpada

- Duração: 8.000 (normal); 17.000 (Eco)

A duração da lâmpada nos permite o uso do equipamento por maior tempo, dando uma durabilidade maior em relação a outros modelos. A utilização de lâmpadas de 5.000 horas (padrão) e 10.000 (eco) como vida útil (sugerido pela empresa) não é economicamente viável, considerando o tempo que será exigido para o aparelho ligado.

5º Questionamento - entradas

- Portas HDMI dual: compatíveis com múltiplos dispositivos AV de alta definição

Os projetores requeridos no edital exigem 2 (duas) portas HDMI e 2 (duas) portas VGA. Considerando o volume de eventos e de exposições, é mais prudente e garante maior segurança a existência dessa quantidade de portas para o caso de falha em alguma delas. Existindo apenas uma porta, na eventualidade de uma

falta na entrada, será necessária a substituição do projetor.

6º Questionamento - potência do alto falante

- Alto-falante de 5w integrado: projeções cativantes

Considerando que a destinação precípua dos projetores é a sua utilização nas exposições de arte, o uso do alto-falante nessa potência (5w) permite a dispensa de caixas de som. A sugestão da empresa de colocar caixas de alto-falantes suplementares além de dispendioso prejudica esteticamente as galerias de arte com elementos que nada tem a ver com as obras expostas.

Atenciosamente,

Francisco Antonio Vieira Cordeiro
Diretor Divisão de Planejamento e Administração
Centro Cultural Justiça Federal

De: Francisco Luis Duarte

Enviado: quarta-feira, 19 de julho de 2023 15:52

Para: Centro Cultural Justiça Federal

Cc: Francisco Antonio Vieira Cordeiro

Assunto: Enc: SOLICITAÇÃO RE ESCLARECIMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - RJ - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023

PE 75-EOF 143

CCJF

Aquisição de equipamentos eletrônicos diversos, conforme descrição, quantidades e especificações técnicas para atender as necessidades do teatro e cinema do Centro Cultural Justiça Federal.

Prezados,

Encaminho pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Diagrama Vendas <vendas@diagramati.com.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de julho de 2023 15:11

Para: Comissão Permanente de Licitação; Governo Diagrama

Assunto: SOLICITAÇÃO RE ESCLARECIMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - RJ - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

Segue em anexo solicitação de esclarecimento.

Att

--

Equipe de Vendas

vendas@diagramati.com.br

(71) 3379-3535

www.diagramatecnologia.com.br

[Avisos \(0\)](#)[Impugnações \(0\)](#)[Esclarecimentos \(1\)](#)

21/07/2023 18:59

UASG 090028 – TRF 2ª REGIÃO - ESCLARECIMENTO I
PE 75-23- EOF-143

1º Questionamento – TECNOLOGIA Após a análise do edital, www.diagramatecnologia.com.br Cabe ressaltar que atualmente existem c lâmpada é dirigida para a um chip cuja superfície refletiva se compõe de pixel que é projetado na tela. Nos projetores DLP mais sofisticados, existem EXEMPLOS: ACER e BENQ. TECNOLOGIA 3LCD: existem três placas básicos de cor: RGB (Red=vermelho, Green=verde, Blue=azul), quando pixel no componente de cor correspondente, produzindo assim no seu co HITACHI E SONY. Como se pode observar, em ambas tecnologias, há 1 entre as citadas. Diante de todo o acima exposto e CONSIDERANDO Q qualidade igual ou superior à tecnologia 3LCD; • Se mantida exclusivamente redução na capacidade de disputa, não permitindo a participação no pr redução no número de empresas participantes; • A principal vantagem da líquidos, mas um único chip, os projetores DLP conseguem ser mais peq DLP, que lhes confere domínio no setor do uso doméstico (Home Cinema) ser o interesse do órgão a ampliação de disputa no processo, por ser de maior competitividade no processo; APRESENTAMOS OS QUESTIONAMENTOS assim mantido (hipótese admitida apenas por amor ao debate), caracter Sendo acrescentada a tecnologia DLP não haveria perda alguma ao possibilidade de oferta de equipamentos de qualidade igual ou superior POSSAM OFERTAR PRODUTOS DE QUALIDADE, SERÁ MELHOR VISANDO visando a ampliação da disputa, além dos projetores com a tecnologia www.diagramatecnologia.com.br entendemos que ONDE SE TEM ESC 3LCD". Nossa entendimento está correto? • 1.2.2.5- Resolução nativa: 1.2.2

2º Questionamento – RESOLUCAO Com o intuito de participar do processo observamos a exigência de resolução nativa 1.280 x 800 (WXGA) que se dos fabricantes de projetores de entrada comercializados, e observamos (WXGA). Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do item ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que para os demais, o que poderia ferir com o princípio da economicidade e consequente a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado se ofertarmos projetores com resolução 1024X768 (XGA) e suporta a resolução do órgão demandante. Nossa entendimento está correto?

3º Questionamento – TIPO DE LAMPADA Observamos a exigência técnica de renomados fabricantes de projetores, identificamos que os modelos têm

potência a partir de 200 W. A vida útil de uma lâmpada de projetor varia de

entre de 2.000 a 4.000 horas, porém este tempo pode ser bastante menor

potência do item afeta a quantidade de lumens projetados em seu aparelho

projecção, fazendo com que a www.diagramatecnologia.com.br seja, ou

entendemos que serão aceitos projetores com lâmpadas UHE, OSRAM, U

funcionamento do projetor o tipo de lâmpada usado, sendo que o resultado

entendimento está correto?

4º Questionamento – 1.2.2.8 - Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal) observamos a exigência acima de vida útil da lâmpada de 8.000 horas (não de renomados fabricantes de projetores, notamos que a duração da lâmpada é a performance final do mesmo. A lei 8.666/93 nos diz que devemos buscar a administração, prevalecendo a supremacia do interesse público, seg

eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure restitutivos. Dessa forma, visando a ampliação da disputa do certame licitatório público, entendemos que serão aceitos projetores com vida útil da lâmpada de 8.000 horas.

Nossa entendimento está correto? • 1.2.2.13 - Portas HDMI Dual: compatível com

5º Questionamento – ENTRADAS - 1.2.2.13 - Portas HDMI Dual: os

equipamentos de mercado possuem 3 portas de conectividade para reprodução

RCA Video e 1x USB e que essa quantidade de portas já permite que os

educacionais, a exigência de 2 portas HDMI e 2 portas VGA apenas garante a competitividade e proporcionar a venda de equipamentos com maior custo.

6º Questionamento – POTENCIA DO ALTO FALANTE Observamos a exigência de falantes a partir de 2W. Alguns equipamentos contêm alto-falante de

qualidade do áudio e o volume costumam não ser altos. Em todo caso, o motivo, não há caixas de som para serem usadas. Sendo assim, visando a

competitividade e proporcionar a venda de equipamentos com maior custo.

Nossa entendimento está correto? Dessas informações, os revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

UASG 090028 – TRF 2ª REGIÃO - ESCLARECIMENTO I
PE 75-23- EOF-143

Objeto Aquisição de equipamentos eletrônicos diversos, conforme descrito no teatro e cinema do Centro Cultural Justiça Federal.

1º Questionamento – TECNOLOGIA Após a análise do edital, www.diagramatecnologia.com.br Cabe ressaltar que atualmente existem c lâmpada é dirigida para a um chip cuja superfície refletiva se compõe de pixel que é projetado na tela. Nos projetores DLP mais sofisticados, existem EXEMPLOS: ACER e BENQ. TECNOLOGIA 3LCD: existem três placas básicos de cor: RGB (Red=vermelho, Green=verde, Blue=azul), quando pixel no componente de cor correspondente, produzindo assim no seu co

dos fabricantes de projetores de entrada comercializados, e observamos que a maioria possui 1024X768 (XGA) e suporta a resolução 1.280 x 800 (WXGA). Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que projetores com resolução 1.280 x 800 (WXGA) possuem valor mais elevado que os demais, o que poderia ferir com o princípio da economicidade e consequentemente uma restrição ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos projetores com resolução 1024X768 (XGA) e suporta a resolução 1.280 x 800 (WXGA) o mesmo será aceito e suprirá as necessidades do órgão demandante. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 2º Questionamento - resolução

- Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)

A empresa questiona a resolução em função da economicidade, acrescentando que " projetores com resolução 1.280 x 800 (WXGA) possuem valor mais elevado que os demais, o que poderia ferir com o princípio da economicidade ..."

A exigência de uma resolução maior que a indicada pela empresa (1.024 X 768 XGA) leva em consideração a finalidade do uso dos projetores. A resolução indicada no Edital proporciona maior qualidade de imagem, em alta resolução. Bem superior à resolução pretendida pela empresa, que é de resolução simples.

Tem em vista a sua destinação nas galerias de arte, há a necessidade de maior nitidez de imagem. Portanto, a aquisição de projetores com resolução inferior, em que pese o menor valor do bem a ser adquirido, implica desvirtuar a qualidade da prestação do serviço em detrimento do valor. No entanto, busca-se a eficiência no atendimento das necessidades da instituição.

3º Questionamento – TIPO DE LAMPADA Observamos a exigência técnica de lâmpada 210 W UHE. Porém, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de projetores, identificamos que os modelos mais atuais variam o tipo de lâmpada, sendo UHE, OSRAM, UHP e LED, com a potência a partir de 200 W. A vida útil de uma lâmpada de projetor varia bastante de acordo com a marca e o modelo do projetor, em geral sua vida útil fica entre de 2.000 a 4.000 horas, porém este tempo pode ser bastante reduzido se alguns cuidados na utilização do aparelho não forem tomados. A potência do item afeta a quantidade de lúmens projetados em seu aparelho, mas o tipo da mesma não. Ou seja, algo que vai influenciar diretamente na projeção, fazendo com que ela www.diagramatecnologia.com.br seja, ou não, boa. Dessa forma, visando a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que serão aceitos projetores com lâmpadas UHE, OSRAM, UHP ou LED, com potência a partir de 200 W, pois em nada afetara o perfeito funcionamento do projetor o tipo de lâmpada usado, sendo que o resultado final de projeção será o mesmo e atenderá as necessidades do órgão. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 3º Questionamento - tipo de lâmpada

- Tipo de lâmpada: 210 W UHE
- Lâmpada E-TORL que economiza energia

A lâmpada W UHE usa a tecnologia E-TORL, que minimiza a difração e o vazamento de luz e garante 50% mais vida útil, tendo um custo menor em relação às outras lâmpadas. As lâmpadas com 200w (sugeridas pela empresa) não tem essa tecnologia.

A preocupação em adquirir lâmpadas que garantam maior vida útil decorre da necessidade de manter os projetores em funcionamento o maior tempo possível. As galerias ficam abertas ao público por 8 horas diárias em 6 (seis) dias da semana, consequentemente, com os projetores ligados.

4º Questionamento – 1.2.2.8 - Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) - DURACAO DA LAMPADA Após a análise do edital, observamos a exigência acima de vida útil da lâmpada de 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco). Contudo, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de projetores, notamos que a duração da lâmpada varia de equipamento para equipamento, em nada afetando a perfeita performance final do mesmo. A lei 8.666/93 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Dessa forma, visando a ampliação da disputa do certame licitatório, tal qual ofertar o melhor equipamento para o órgão não ferindo com o erário público, entendemos que serão aceitos projetores com vida útil da lâmpada 5.000 Horas (Padrão), 10.000 Horas (ECO), 15.000 Horas (ExtEco). Nosso entendimento está correto? • 1.2.2.13 - Portas HDMI Dual: compatível

RESPOSTA 4º Questionamento - duração da lâmpada

- Duração: 8.000 (normal); 17.000 (Eco)

A duração da lâmpada nos permite o uso do equipamento por maior tempo, dando uma durabilidade maior em relação a outros modelos. A utilização de lâmpadas de 5.000 horas (padrão) e 10.000 (eco) como vida útil (sugerido pela empresa) não é economicamente viável, considerando o tempo que será exigido para o aparelho ligado.

5º Questionamento – ENTRADAS - 1.2.2.13 - Portas HDMI Dual: compatíveis com múltiplos dispositivos AV de alta definição A maioria dos equipamentos de mercado possui 3 portas de conectividade para reprodução de conteúdo e que geralmente essas portas são 1x HDMI, 1x VGA, 1x RCA Vídeo e 1x USB e que essa quantidade de portas já permite que o equipamento seja utilizado com efetividade em ambientes corporativos ou educacionais, a exigência de 2 portas HDMI e 2 portas VGA apenas limitará a quantidade de marcas na disputa o que pode comprometer a competitividade e proporcionar a venda de equipamentos com maior custo para o órgão.

RESPOSTA 5º Questionamento - entradas

- Portas HDMI dual: compatíveis com múltiplos dispositivos AV de alta definição

Os projetores requeridos no edital exigem 2 (duas) portas HDMI e 2 (duas) portas VGA. Considerando o volume de eventos e de exposições, é mais prudente e garante maior segurança a existência dessa quantidade de portas para o caso de falha em alguma delas. Existindo apenas uma porta, na eventualidade de uma falha na entrada, será necessária a substituição do projetor.

6º Questionamento – POTENCIA DO ALTO FALANTE Observamos a exigência acima de reprodução de transmissão de áudio de ÁUDIO ALTO FALANTES: 5W, contudo, após vasta pesquisa em sites de fabricante observamos que a maioria dos projetores em alta no mercado possuem alto falantes a partir de 2W. Alguns equipamentos contam com alto-falantes simples, mas esse já não é um recurso tão importante assim, visto que a qualidade do áudio e o volume costumam não ser altos. Em todo caso, os alto-falantes podem "quebrar um galho" nas situações em que, por algum motivo, não há caixas de som para serem usadas. Sendo assim, visando o princípio da isonomia e competitividade, tão quanto a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que se ofertarmos projetores alto falantes a partir de 2W, o mesmo será aceito e atenderá as necessidades do órgão, visto que a diferença é mínima. Nosso entendimento está correto? Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

RESPOSTA 6º Questionamento - potência do alto falante